

démica de base, cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos, tempo de duração e entidades onde se realizaram e descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;

- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos exigidos para admissão ao concurso;
- c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 30.º do referido Regulamento citado no n.º 5.2;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas alíneas b) e d) do n.º 8.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados na Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 2. No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

Encarregado geral José Manuel Gil Gomes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado António Delgado Martins.

Vogais suplentes:

Encarregado geral Francisco Monteiro Cardoso de Oliveira.
Encarregado Carlos Alberto Aleixo Anselmo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3115/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 1/2005. —

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 1 de Março de 2005, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de cozinheiro do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O concurso é válido para o preenchimento de oito lugares a distribuir com as dotações e pelas unidades que a seguir se indicam e esgota-se com os respectivos provimentos:

- a) Campo de Tiro de Alcochete, em Alcochete — dois lugares;
- b) Base Aérea n.º 6, no Montijo — um lugar;
- c) Unidades situadas nos concelhos de Lisboa e Amadora — cinco lugares.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro;
- Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142 (€ 450,37), de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos;
- b) Ser funcionário ou agente a exercer funções de cozinheiro correspondentes a necessidades permanentes há pelo menos quatro anos, independentemente do serviço ou organismo a que pertença;
- c) Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — será efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará os seguintes temas:

- 1) Organização da Força Aérea (*RF4303-I*, vol. 1);
- 2) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- 3) Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- 4) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro);
- 5) «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

A bibliografia poderá ser consultada na Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, sala-B515, Alfragide, 2614-506 Amadora.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme determina o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Maturidade profissional;
- Motivação;
- Disponibilidade.

9.4 — A prova de conhecimentos gerais e avaliação curricular são cada uma delas eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 — A comunicação aos candidatos admitidos do local, da data e da hora para a prestação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os candidatos serão ordenados e posicionados em listas autónomas por local a que se candidatam e que constam das alíneas a), b) e c) do n.º 4 do presente aviso.

9.8 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.9 — Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

- O candidato do serviço ou organismo interessado;
- O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9.10 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores.

9.11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.12 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Pessoal da Força Aérea, Repartição de Pessoal Civil, Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, 2614-506 Amadora, de acordo com a minuta anexa ao presente aviso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e dos cursos de formação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri de selecção:

Presidente — tenente-coronel Rafael da Fonseca Meireles, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Capitão Rui Manuel da Conceição Mira Coroa, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Cozinheira-chefe Maria de Lurdes Matias de Sousa Chagas, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Capitão António José Azevedo Botão, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.
Cozinheira-chefe Alice Maria Martins, do grupo de apoio do Estado-Maior da Força Aérea.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

ANEXO

Minuta de requerimento

Ex.º Sr. Director de Pessoal da Força Aérea:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Morada: ...
Código postal: ...
Telefone: ...
Habilitações literárias: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Vínculo: ...
Local a que se candidata: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de cozinheiro, concurso n.º 1/2005, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Pede deferimento.

... (data e assinatura.)

Aviso n.º 3116/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 1 de Março de 2005, no uso de subdelegação de competência, que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares na categoria de empregado de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

2 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O concurso é válido para o preenchimento de 10 lugares, a distribuir com as dotações e pelas unidades que a seguir se indicam, e esgota-se com os respectivos provimentos:

- a) Base Aérea n.º 6, no Montijo — dois lugares;
- b) Centro de Formação Militar e Técnica — um lugar;
- c) Base Aérea n.º 1 — um lugar;
- d) Unidades situadas nos concelhos de Lisboa e da Amadora — seis lugares.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;